



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO CORREGEDORIA REGIONAL nº 3, de 21 de maio de 2020.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- que incumbe ao Corregedor Regional velar pelo funcionamento regular dos serviços judiciários do primeiro grau, expedindo os provimentos, ordens de serviço e recomendações que entender convenientes sobre as matérias de sua competência jurisdicional ou administrativa;
- a necessidade de garantir o acesso às informações de documentos com sigilo fiscal obtidos junto à Receita Federal do Brasil pelo sistema INFOJUD aos advogados que atuam no processo, bem como de assegurar a manutenção do sigilo de referidos documentos no âmbito deste Tribunal;
- a necessidade de estabelecer um procedimento padrão para todo o Estado do Paraná para a concessão de vista dos documentos com sigilo fiscal às partes;
- a existência de recursos tecnológicos no sistema PJe que permitem restringir aos advogados das partes o acesso às informações de documento específico, classificando-o como sigiloso, e a identificação com tarja eletrônica dessa condição;
- a tese adotada pelo STJ, ao debater o Tema 590, no sentido de que "*as informações sigilosas das partes devem ser juntadas aos autos do processo que correrá em segredo de justiça, não sendo admitido o arquivamento em apartado*";

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Excelentíssimos Juízes de Primeiro Grau que determinem às Secretarias das Varas do Trabalho a inserção dos documentos obtidos pelo Sistema INFOJUD nos respectivos autos do processo eletrônico - PJe, utilizando os recursos próprios desse sistema para restringir aos advogados que atuam no processo o acesso ao seu conteúdo ("inserir sigilo"), de forma a assegurar o acesso às informações e garantir a manutenção do sigilo dos documentos no âmbito deste Tribunal.

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – CEP 80430-180 – Curitiba (PR)
Telefone (41) 3310-7468



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ao proferir o despacho determinando a juntada, alertar os advogados quanto:

- a) a proibição de reproduzir ou divulgar o conteúdo de tais documentos a terceiros, devendo manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso, especialmente para os efeitos da Lei Complementar nº 105/2001;
- b) a utilização das informações obtidas em tais documentos exclusivamente para fins relacionados ao processo judicial em que se encontram juntados;
- c) a atribuição de sigilo no sistema PJe às petições que fizerem menção às informações sigilosas, competindo ao Juízo decidir sobre a liberação do acesso à petição às demais partes e interessados;
- d) a responsabilidade pelos danos decorrentes de eventual violação ao dever de confidencialidade.

Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos Excelentíssimos Magistrados do 1º Grau e à OAB-PR.

Publique-se.

Desembargadora NAIR LUNARDELLI RAMOS
Corregedora Regional do TRT da 9ª Região